



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D, - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília - DF
- CEP 70043900

Telefone: 61 32182832 - <http://www.agricultura.gov.br>



21000.054314/2018-30

Ofício N° 15/2019/CTQA/DSA/SDA/MAPA - MAPA

Brasília, 25 de janeiro de 2019.

Ao Diretor do Departamento de Saúde Animal - DSA/SDA
Geraldo Marcos de Moraes
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, sala 336
70043-900 - Brasília/DF

Assunto: **Procedimento para importação de material genético avícola.**

Sr. Diretor,

1. Por meio do Despacho 12 (6338601), a área técnica do LANAGRO-SP sugere alterações ao Memorando 557 (6154438), de modo a otimizar o diagnóstico laboratorial a ser realizado no material colhido após a importação de material genético avícola, conforme previsto no Memorando-Circular n° 11/2018 (6142645).

2. Acatamos as adequações propostas e retificamos o texto do Memorando 557 conforme segue:

2.1. No item II, onde lê-se:

- "a. 6 *pools* de gema, de 5 aves por *pool*;
- b. 6 *pools* de fígado, baço e vesícula biliar, de 5 aves por *pool*;
- c. 6 *pools* de ceco, de 5 aves por *pool*; e
- d. 6 *pools* de traqueias, de 5 aves por *pool*. Parte dos *pools* de ceco e de traqueias deverão ser destinados para o diagnóstico de influenza aviária (IA) e doença de Newcastle (DNC)".

Leia-se:

- "a. 3 *pools* de fígado, baço e vesícula biliar, de 10 aves por *pool* (destinados à pesquisa bacteriológica;
- b. 3 *pools* de ceco, de 10 aves por *pool* (destinados à pesquisa virológica); e
- c. 2 *pools* de traqueias, de 15 aves por *pool* (destinados à pesquisa virológica e bacteriológica)".

3. Sendo assim, propomos encaminhamento à CGAL para conhecimento e divulgação.

Anexos: I - Memorando n° 557 (SEI n° 6154438).
II - Memorando-Circular n° 11 (SEI n° 6142645).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE SOUZA SIMOES FERREIRA E CASTRO**, **Assistente da Coordenação de Trânsito e Quarentena Animal**, em 28/01/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PEREIRA BOMPET**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário**, em 29/01/2019, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6377720** e o código CRC **49780819**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 21000.054314/2018-30

SEI nº 6377720